



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Conselho do Campus Realeza

RESOLUÇÃO № 009/2012 - CONSELHO PRO TEMPORE DO CAMPUS REALEZA

Regulamenta o processo de nomeação dos Coordenadores de Estágio dos Cursos de Graduação e cria o Fórum Permanente de Estágios do *Campus* Realeza.

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

Campus Realeza

Avenida Rubens Cesar Caselani, 3806. Bairro Cazaca Realeza - Paraná Brasil - CEP 85770-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

O Conselho *pro tempore* do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul − UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo III da Portaria № 370/GR/UFFS/ 2010 − Regulamento de Estágio da UFFS;

RESOLVE:

Art. 1º A nomeação dos Coordenadores de Estágio dos Cursos de Graduação ofertados no *Campus*, será realizada por ato próprio dos respectivos Colegiados.

Parágrafo único – o Coordenador de Curso deverá comunicar a nomeação do Coordenador de Estágios ao Conselho de *Campus* para homologação.

Art. 2º O Coordenador de Estágio disporá de 10 horas semanais para o exercício da função.

Parágrafo único – A critério do Colegiado do Curso de Graduação, havendo demanda que justifique, poderá ocorrer a nomeação de um Coordenador Adjunto de Estágios ou a nomeação de um Coordenador de Estágio Não Obrigatório, com até 10 horas semanais.

Art. 3º Os Coordenadores de Estágio integrarão o Fórum Permanente de Estágios do *Campus*, que será presidido pelo Coordenador Acadêmico.

Parágrafo único – O Fórum Permanente de Estágios do *Campus* reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por semestre letivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus pro tempore*, em Realeza, PR, 19 de junho de 2012.

João Alfredo Braida
Presidente do Conselho de Campus